

**EDITAL**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO**

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº00665/23, Processo SIAFEM.20230792582 Processo Administrativo HCFMUSPPRC2023/02119, Processo SEI 145.00000686/2023-15, Oferta de Compra 092301090572023OC00844 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **HIPROMELOSE (HIDROXIPROPILMETILCELULOSE) 0,5% SOL OFT FRIOML, INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE 3 ML**, cuja sessão pública será realizada no dia **11/08/2023 09:00:00** horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) - opção "e-negociospublicos". Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: PATRICIA NUNES DOS SANTOS** e suplentes.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013909-06.2023.8.26.0002.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **NATÁLIA MATTOS DE F. GOMES**, CPF: 379.162.198-08, que por este Juízo, tramita uma ação de **Cumprimento de Sentença**, movida por **NOVA COZINHA DESIGN LTDA - EPP**. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$50.991,95 (Jun/23 – fls. 03/04), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012417-48.2017.8.26.0009.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia de Souza Donini Dias Leite, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao corréu **VANDERLEI ANTONIO GOMES**, RG. 15.196.163-3, CPF. 083.150.768-33, que lhe foi proposta e também contra a Maria Rita Mansur, uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **SAMIRA MIGUEL UBEID**, objetivando a cobrança de R\$ 152.400,00 (Dez/2017), decorrentes dos aluguéis e demais encargos vencidos e não pagos do imóvel localizado à Rua Paes de Barros nº 3442, conforme Contrato de Locação para fins não residenciais, firmado entre as partes. Encontrando-se o corréu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido, nesta última hipótese, da nomeação de curador(a) especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De acordo com a Lei 5.764/1971, o Presidente da **NOVAVOPE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DE SUZANO/SP** Localizada na rua Ipês nº 252 Vila Urupês, na cidade de Suzano/SP. Convoca os senhores cooperados a se reunirem na rua Ipês nº 252 Vila Urupês, na cidade de Suzano em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 19 de agosto de 2023 as 08:00 (oito) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, não havendo quórum a Assembleia se reúne 1 (uma) hora mais tarde com metade mais 1 (um) dos cooperados em segunda convocação, persistindo a falta de quórum a Assembleia reúne-se às 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação, com mínimo de 10 (dez) cooperados, para deliberar validamente na seguinte ordem do dia: 1-Leitura e votação do relatório da Diretoria, do Balanço Geral e das Demonstrações de sobras e perdas, prestação de contas e parecer do Conselho Fiscal do ano de 2022. 2-Eleição de novos membros do Conselho Fiscal. 3-Deliberação orçamentaria para o exercício 2023. 4-Outros assuntos de interesse sociais. **NOTA:** Para efeito de quórum o número de cooperados é de 20 (vinte). Suzano 28 de julho 2023. Nelson Gregório da Silva - Presidente

**THMR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA**

CNPJ nº 16.813.767/0001-70 NIRE nº 35226919349  
Ata de Reunião de Sócios

1) **Data, Horário e Local:** Aos 02/05/2023, às 08:00 horas, na sede social da THMR Administração de Bens Limitada, sociedade empresária limitada devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.813.767/0001-70, com sede na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Rua João de Moraes, nº 485, bairro Centro, CEP nº 13970-200, doravante denominada como "Sociedade". 2) **Quórum:** A totalidade dos sócios da Sociedade, quais sejam: (A) **Luiz Hermanno Colferai**, brasileiro, empresário, nascido em 14/01/1952, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do RG nº 6.070.436-8 SSP/SP, expedido em 22/02/2023 e CPF/MF sob nº 283.533.098-34, residente e domiciliado à Rua Felício Colferai, nº 35, bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Itapira/SP, CEP nº 13976-183; (B) **Théo Peres Colferai**, brasileiro, cirurgião-dentista, divorciado, nascido em 04/09/1977, portador do RG nº 27.620.334-3, expedido em 08/11/2019, e CPF/MF sob nº 292.297.568-36, residente e domiciliado à Rua Felício Colferai, nº 35, bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Itapira/SP, CEP nº 13976-183; (C) **Thúe Peres Colferai Del Mónico**, brasileira, médica, nascida em 30/10/1980, casada sob o regime de absoluta separação de bens, portadora do RG nº 27.620.333-1 SSP/SP, expedida em 08/09/1997 e CPF/MF sob nº 281.079.448-01, residente e domiciliada à Rua Barão de Melgão, nº 230, apto 82, Bloco B, Real Parque, São Paulo/SP, CEP nº 05684-030; (D) **Thessy Peres Colferai**, brasileira, médica veterinária, solteira, nascida em 28/03/1966, portadora do RG nº 34.383.739-0 expedida em 24/11/11 e CPF/MF sob nº 247.433.768-82, residente e domiciliada à Rua Felício Colferai, nº 35, Jardim Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Itapira/SP, CEP nº 13976-183. 3) **Convocação:** Dispensada nos termos do artigo 1.072, parágrafo segundo, da Lei nº 10.406/2002, em virtude da presença dos representantes de 100% do capital social. 4) **Composição da Mesa:** Luiz Hermanno Colferai – Presidente; e Théo Peres Colferai – Secretário. 5) **Ordem do Dia:** (1) Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade; (2) Uma vez aprovada o item (1) da Ordem do Dia, deliberar sobre a alteração do Contrato Social da Sociedade sendo, correção do valor do imóvel nº 32, matrícula 4.767, retirada do imóvel nº 22, matrícula 2.615 e integralizar em moeda corrente. 6) **Deliberação:** As matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade de votos dos sócios, as seguintes deliberações: (1) Aproveita a redução do capital social da Sociedade na integralização do sócio Sr. Luiz Hermanno Colferai, onde foi mencionado erroneamente a integralização no quadro societário e que ocasionou o capital social a ser excessivo em relação aos imóveis mencionados do contrato registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 17/08/2012. (2) A correção do valor do imóvel nº 32, matrícula 4.767. (3) Retirada do imóvel nº 22, matrícula 2.615 e integralizar em moeda corrente. Abaixo como passarão a vigorar após a decisão dos sócios: Por decisão dos sócios, nesta data e neste ato, solicitam a redução do capital social que é de R\$ 2.891.000,00, passa a ser de R\$ 1.520.471,00, conforme os fatos mencionados abaixo. • **Correção do valor do imóvel nº 32, Matrícula 4.767.** Onde se lê: **Matrícula 4.764 – Uma quota parte ideal correspondente a 1/3 do lote de terreno sob número 17 da quadra 18, situado no loteamento denominado Jardim Santa Marta, desta cidade de Itapira/SP, contendo a área superficial de 403,00 m², medindo 17,50 metros de frente para a Rua Getúlio Vargas, do lado direito mede 32,00 metros, dividindo com o lote número 18; do lado esquerdo mede 32,50 metros, confrontando com o lote número 16 e por final nos fundos mede 12,50 metros, confrontando com os lotes números 03 e 04. Referido imóvel encontra-se cadastrado no Município de Porto Murinho/MS, cadastro do imóvel 001, com valor venal de R\$ 10.230,17, sendo a parte da integralização do capital social da empresa o valor de R\$ 1.271,75, em virtude da retirada do imóvel descrito acima, fica o valor totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Mediante a extinção do imóvel conforme mencionado acima, o capital social é de R\$ R\$ 2.888.000,00, valor este que corresponde a 2.888.000 quotas, sendo este valor composto de: I- A) Em moeda corrente do País no valor de R\$ 30.000,00, e I- B) Pela transferência da titularidade dos bens imóveis abaixo relacionados e pormenorizadamente descritos cujo valor total corresponde a R\$ 2.858.000,00. Leia-se: O sócio Sr. Luiz Hermanno Colferai, integraliza a sua participação no capital social em R\$ 1.515,471,00, sendo o valor correspondente a transferência da titularidade dos bens imóveis abaixo relacionados e pormenorizadamente descritos dos nºs 01 ao 42, cujo o valor total corresponde a R\$ 1.465.470,18 e em moeda corrente do País no valor de R\$ 50.000,82. O capital social que sofreu redução de acordo com os fatos citados acima, passa a ser de R\$ R\$ 1.520.471,00 divididos em 1.520.471 quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, sendo o valor de R\$ 50.000,82 em moeda corrente do País pelo sócio Sr. Luiz Hermanno Colferai e o restante de R\$ 1.470.470,18 em bens imóveis relacionados nos parágrafos nºs 01 ao 43 sendo dos sócios Srs. Luiz Hermanno Colferai, Théo Peres Colferai, Thúe Peres Colferai e Thessy Peres Colferai. Ficando assim distribuídos pelos sócios: Luiz Hermanno Colferai: **Quotas:** 1.515,471 - R\$ 1.515,471,00. Théo Peres Colferai: **Quotas:** 1.000 - R\$ 1.000,00. Thúe Peres Colferai Del Mónico: **Quotas:** 1.000 - R\$ 1.000,00. Thessy Peres Colferai: **Quotas:** 3.000 - R\$ 3.000,00. **TOTAL:** Quotas 1.520.471 - R\$ 1.520.471,00. • **Da retirada do imóvel nº 22 Matrícula 2.615.** O sócio Sr. Luiz Hermanno Colferai, na melhor forma e direito, resolve retirar o imóvel nº 22 Matrícula nº 2.615 - Uma quota parte ideal correspondente a 1/3 (ou 33,33%) de uma casa de alvenaria com 80,96 m² de área construída, situada na Rua Joaquim Murinho, na cidade de Porto Murinho/MS, e seu respectivo lote de terreno sob o número 9-A da quadra 02 com a área de 236,52 m². Referido imóvel encontra-se cadastrado no Município de Porto Murinho/MS, cadastro do imóvel 001, com valor venal de R\$ 10.230,17, sendo a parte da integralização do capital social da empresa o valor de R\$ 1.271,75, em virtude da retirada do imóvel descrito acima, fica o valor totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Mediante a extinção do imóvel conforme mencionado acima, o capital social é de R\$ R\$ 1.520.471,00, divididos em 1.520.471 quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, sendo o valor de R\$ 50.000,82 em moeda corrente do País pelo sócio Sr. Luiz Hermanno Colferai e o restante de R\$ 1.469.198,43 em bens imóveis relacionados nos parágrafos nºs 01 ao 42 sendo dos sócios Srs. Luiz Hermanno Colferai, Théo Peres Colferai, Thúe Peres Colferai Del Mónico e Thessy Peres Colferai. Em decorrência das deliberações anteriores, os sócios resolvem promover a competente alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, a que fazem por meio de documento apartado a esta Ata. 7) **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavatura da presente Ata e para a elaboração da Alteração do Contrato Social da Sociedade necessário a formalização das modificações aprovadas na presente reunião, documentos estes que liidos na reabertura dos trabalhos e achados conformes são assinados pelos presentes em 3 vias de igual teor e forma, devendo a Ata ser publicada conforme exigência do artigo 1.084, parágrafo segundo, do Código Civil, e posteriormente arquivada, juntamente com a Alteração de Contrato Social, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. O instrumento de Alteração do Contrato Social da Sociedade aqui referido não fará parte integrante da presente Ata, devendo ser tratado como documento autônomo para fins de apresentação e arquivamento perante o Registro do próprio e que foi assinada pelo presidente Luiz Hermanno Colferai, pelo secretário Théo Peres Colferai e pelos sócios presentes: Luiz Hermanno Colferai, Théo Peres Colferai, Thúe Peres Colferai Del Mónico e Thessy Peres Colferai. Itapira, 02 de Maio de 2023. **Mesa:** Luiz Hermanno Colferai – Presidente; Théo Peres Colferai – Secretário. **Sócios:** Luiz Hermanno Colferai; Théo Peres Colferai; Thúe Peres Colferai Del Mónico e Thessy Peres Colferai.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021625-72.2020.8.26.0002.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MANOEL MESSIAS BAPTISTA**, CPF: nº 012.959.338-96, que **COLÉGIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ADVIR LTDA ME**, ajuizou Ação Monitória para recebimento de R\$ 27.946,12 (04/2022), que será devidamente atualizado, referente ao inadimplemento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para que em 15 dias, após os 20 dias supra, pague o débito acrescido de 5% a título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isento de custas processuais ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2023.

**EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP**

Data do leilão: 18/08/2023 - A partir das: 10:30 as 10:45 horas  
Local: Em frente à agência da Caixa Econômica Federal – AG. SÃO JOSE DOS CAMPOS COD. 0351-4 NA AVENIDA DOUTOR NELSON D AVILA, Nº 40, CENTRO, SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP. HELIO JOSE ABDOL, Leiloeiro Oficial matrícula JUCESP 603, estabelecido a Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP, telefone 11-97334-6595 e 11-2791-2274, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX\_BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 508/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dividas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS EMGEA.  
A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.  
As vendas serão realizadas pelo maior lance.  
É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.  
As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.  
O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.  
Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.  
SED: 1341 - Contrato: 103514099288 - CREDOR: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - AGENTE FIDUCIÁRIO; COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI- CHP DEVEDORES); EDNELSON PINTO DA CUNHA, BRASILEIRO, INDUSTRIÁRIO, RG. Nº 16.305.093-SP, CPF/MF. Nº 048.075.058-07, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 COM VERA LUCIA CERQUEIRA DA CUNHA, BRASILEIRA, PROFESSORA, RG. Nº 14.134.997-SP, CPF/MF. Nº 098.477.548-02. Imóvel sito à: RUA RUEVERENDO JOSE EMÍDIO SOBRINHO, Nº 284, ANTIGA RUA 45 NÃO OFICIAL, LOTE Nº 07 DA QUADRA 11-B, CIDADE VISTA VERDE, BAIRRO DO TATETUBA, SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP. Um prédio residencial, com a área edificada de 71,14 m² e seu respectivo terreno medindo 10,00m de frente igual medida nos fundos. Por 25,00 m da frente aos fundos, em ambos os lados. Encerrando a (área de 250,00m², confrontando pela frente com a rua de sua situação. Pelo lado direito com o lote 06. Pelo lado esquerdo com o lote 08 e pelos fundos com o lote nº 30. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENEFÍCIOS, PERTENCENÇAS, ACESSÓRIOS E GARAGEM SE HOUVER.  
São Paulo, 29 de julho de 2023  
HELIO JOSE ABDOL - JUCESP 603.  
Leiloeiro Público Oficial  
29/07/2023, 08/08/2023 e 18/08/2023

**Publique em jornal de grande circulação.**

Ligue já: **11. 3729-6600**

**GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FANÁTICOS IJIMA**

Aos 21 de março de 2023 (vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três), às 15 horas, na sede da associação na Rua João Gaspar Delgado, nº 85, Bairro Vila Solar, Ferraz de Vasconcelos - SP, CEP 08536-100, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FANÁTICOS IJIMA, os quais comparearam em sua maioria. Passando a Assembleia Geral às deliberações, ficou decidido por unanimidade de votos, aprovar a "DISSOLUÇÃO da associação", ficando sob a responsabilidade do Presidente Anderson Aparecido da Silva providenciar os registros e cancelamentos pertinentes.

**Do-uh-uh, do-uh-uh, do-uh-uh três!**

**As principais ofertas de leilão você encontra aos sábados na Gazeta**

**GAZETA DE S.PAULO**

**Leilões & Negócios**

Document assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://fjp.gazetasp.com.br>